



Autor: **DEPUTADO JAIME PEREZ**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0348/25-AL**

Protocolo nº: 13927/25

Data: 24/11/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor FERNANDO LEMOS BAENA – Mestre Banjo, e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PRESIDÊNCIA



P O R T A R I A Nº 2416/2025/AL

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

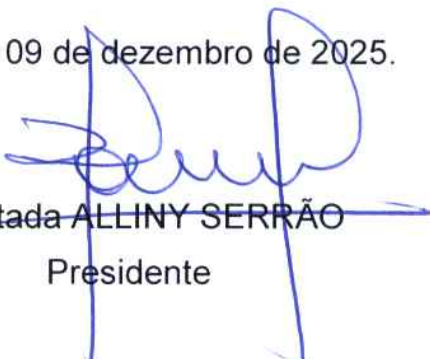
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Deputada DAYSE MARQUES para, como Relatora Especial, emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0348/2025/AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que visa a conceder o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará ao Senhor FERNANDO LEMOS BAENA – Mestre Banjo, e dá outras providências

Art. 2º Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PARECER Nº 0027/RE/DEP. DAYSE MARQUES/2025-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0348/2025-AL

AUTORIA : Deputado Jaime Perez

EMENTA : Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda - Guara" ao senhor FERNANDO LEMOS BAENA – MESTRE BANJO, e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Dayse Marques

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 0348/25-AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que visa a conceder o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda - Guara" ao senhor Fernando Lemos Baena.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVII, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2416/2025/AL, designou este parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o disposto no inciso XVII da Resolução nº 124/2013-ALAP, o referido título poderá ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado.

A referida Resolução, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, dispõe no artigo 20-C:



Art. 20-C. O Título de Mérito Esportivo **Guaracy Rodrigues Lacerda** será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I – Currículo do homenageado;

II – Justificativa da indicação.

Parágrafo único. A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo, em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa.

O Projeto de Resolução em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

O homenageado, senhor **Fernando Lemos Baena**, 56 anos (Mestre Banjo) Formado Mestre em 2007 pelo Mestre Nonato e em 2008 reconhecido pela CBC, confederação Brasileira de Capoeira membro do Conselho Estadual de Mestre pela Federação Amapaense e membro da Diretoria do Conselho de Mestres da UNICAP - União dos Capoeiristas do Amapá.

Iniciou na Arte Capoeira nos anos 70, no Projeto no Cetro comunitário Helena Dias no Bairro do Jurunas Belém Pará sob a supervisão do Sr. Francisco Sales com o termino do projeto deu continuidade na COBAJU centro comunitário do bairro do Jurunas Belém -PA, sob a supervisão do Mestre Sergio belo Abreu (Picapau) Mestre nazareno Gonçalves e Mestre Luiz Nunes (laica).

Mesmo vindo em 1985 morar no Amapá ficou sendo supervisionado por esses mestres do Grupo Cultural de Capoeira Zambo. Em 1986 em Macapá iniciou uma turma de Capoeira na Rua Leopoldo Machado bairro do Beírol, nos anos 90 já morando no Bairro das Pedrinhas funda o grupo Arte Afro Brasileira onde realiza seu primeiro evento de Batizado.

Em 1996 migra com o Mestre Jansen, Mestre Waldir e Mestre Cesar para a Associação Cultural Capoeira Resistência em 2005 sai e funda o Grupo Amazônia Arte Capoeira e em seguida se torna supervisor geral da Associação Internacional capoeira Mestiçagem com sede no Brasil, Suriname, CayenneGF, Georgetown- GI e Paris França. Guiana Inglesa. CCBG. Embaixada do Suriname CCBS. Participou do Encontro dos países caribenhos - Carifest – Paramaribo. É Musicopercussionista. Tem formação Técnico em Magistério, é aluno do Curso em Técnico em Radiologia e supervisor geral da Associação Internacional Capoeira Mestiçagem.

Portanto, diante disso, não restam dúvidas do mérito do homenageado. A aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo é medida digna para expressar o reconhecimento desta Casa de Leis a um personagem importante da história do esporte amapaense.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.



Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0348/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada Dayse Marques
Relatora



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 67ª Sessão Ordinária

DATA 09 / 12 /2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0027/RE/GAB-Dep. Dayse Marques/2025-AL que
aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0348/25-AL.

☒ Simbólica () 1ª Discussão ☒ Maioria Simples
() Nominal () 2ª Discussão () Maioria Absoluta
() Secreta ☒ Única Discussão () Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT				X
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT				X
DIOGO SENIOR MDB				X
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS				X

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.707, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo
Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará
ao Senhor **FERNANDO LEMOS
BAENA** – Mestre Banjo, e dá outras
providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ,**

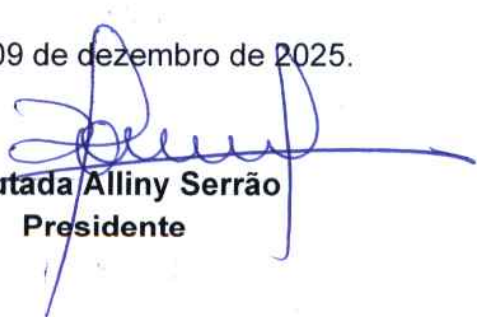
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará, ao Senhor **FERNANDO LEMOS BAENA**, conhecido como Mestre Banjo, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.707, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã ao Senhor **FERNANDO LEMOS BAENA** – Mestre Bango, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã ao Senhor **FERNANDO LEMOS BAENA** conhecido como Mestre Bango, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.708, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã ao Senhor **LUIZ ALBERTO DA SILVA LIMA** – Mestre Bebeto, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã ao Senhor **LUIZ ALBERTO DA SILVA LIMA** conhecido como Mestre Bebeto, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.709, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã à Senhora **MARIA JOSÉ PANTOJA FIGUEIREDO** – Coletivo, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã à Senhora **MARIA JOSÉ PANTOJA FIGUEIREDO**, atualmente é Coletivo, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.710, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jaime Perez

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã à Senhora **EDVANY FERNANDA MAGALHÃES DA COSTA** – Instrutora Malêra, e das outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã à Senhora **EDVANY FERNANDA MAGALHÃES DA COSTA**, conhecida como Instrutora Malêra, pelo reconhecimento e valorização a capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageado como aquele que contribuem para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivar políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

Art. 2º A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

Deputada Aliny Serrão
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 02 dias do mês de junho de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0348/25-AL, que contém 09 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento